



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5313 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 17.200.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303 de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 17.200.000,00 (Dezessete milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Publicado no Diário Oficial
de 23 de Maio de 1951

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2113 DE 24 DE OUTUBRO DE 1951

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CREDITO ADICIONAL
NAO NO VALOR DE Cr\$ 17.200.000,00
NA REFORMA DE DOTACÖES CONSIGNADAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVISÖES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do
Estado, tendo em vista a autorização contida no Lei nº 303, de
28 de dezembro de 1951,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do
Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, SE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRESERVAÇÃO
DE MEIO AMBIENTE, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito
adicional suplementar no valor de Cr\$ 17.200.000,00 (dezanove mil
dois e duzentos mil cruzeiros), para reformar as dotações consignadas
nestas indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto
no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações
correspondentes, indicadas no Anexo II, deste Decreto, e das
dotações especiais.

Art. 3º - Fica alterada a programação das dotações
destas estabelecidas pelos Decretos nº 2013 de 18 de março de
1951 e 2021 de 22 de março de 1951, conforme Anexo III, deste Decreto.

[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 1991, 103º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5313		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
0201.1575428.2.143	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> Assistência Médica odontológica aos servidores	3255.00		12.000.000,00	
1301.0307021.2.075	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3113.00		200.000,00	
1501.0307021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3251.00		1.000.000,00	
1501.0307021.2.014	Pagamento de pessoal e encargos sociais a cargo da União	3252.00		1.000.000,00	
1801.0307021.2.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</u> Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3113.00		2.000.000,00	
2901.0630177.2.101	<u>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA</u> Pagamento de pessoal e encargos sociais do estado	3252.00		1.000.000,00	
				17.200.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5313		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
0201.0307025.1.222	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Prédios Públicos	4110.00		12.000.000	
1301.03070021.2.075	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00		200.000	
1501.0307021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00		2.000.000	
1801.0307021.2.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00		2.000.000	
2901.0630177.2.101	<u>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3112.00		1.000.000	
				17.200.000	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 5313				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
<u>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</u>	201.272.361,60	455.673.906,21	1.026.348.482,19	404.167.250,00	2.087.462.000,00
<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>	204.975.286,06	1.869.143.914,12	8.267.899.099,85	135.514.112,00	10.477.532.412,03
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u>	722.550.712,34	2.247.125.696,68	4.057.226.110,27	58.636.980,71	7.085.539.500,00
<u>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</u>	-	80.862.046,25	209.290.921,55	273.268.267,15	563.421.234,95
<u>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA</u>	830.709.227,35	2.342.396.075,40	3.141.940.245,91	90.600.451,34	6.405.646.000,00